



**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação - nº 01/2023  
Processo – nº 25/2023

Declaro, nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa **INFORMACON3 - CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.132.556/0001-62, para contratação de empresa especializada em assessoria contábil para o ano de 2023 para a Câmara Municipal de Formosa-GO, conforme os valores constantes da Proposta de Preços da empresa supracitada, que consta nos autos do processo.

Valor Total Estimado:

Com valor total de R\$ 128.947,20 (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o período de 12 (meses), sendo o valor mensal de R\$: 10.745,60 (dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 25/2023.

À consideração da Senhora Presidenta desta Casa Legislativa, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Formosa, GO, 05 de janeiro de 2023.

  
Evailton Manoel de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de Inexigibilidade proferido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formosa-GO, Evailton Manoel de Carvalho, nos autos do Processo nº 25/2023 - Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Formosa, GO, 05 de janeiro de 2023.

  
MARCOS GOULART DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Formosa-GO

PUBLIQUE-SE.